



SOBRE A CARTILHA DE ORIENTAÇÃO DE ACESSO AO CRÉDITO

Devido às consequências econômicas provocadas pela pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), diversas medidas têm sido anunciadas pelos governos federal e estadual, visando preservar as atividades das empresas e garantir a manutenção dos postos de trabalho.

A Firjan, por meio de seu Núcleo de Acesso ao Crédito (NAC), assessora empresas com informações qualificadas sobre as linhas crédito disponíveis, desenvolvendo pleitos para facilitação do acesso ao crédito e acionando os agentes responsáveis para o atendimento das propostas.

Nesse sentido, este documento apresenta uma compilação das principais ações anunciadas pela União e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como de instituições financeiras para promover o acesso ao crédito. O documento também apresenta um breve resumo das linhas de financiamento disponíveis para empresas situadas no estado do Rio de Janeiro. A federação mantém o diálogo permanente com os agentes envolvidos no tema, de forma a garantir o repasse de recursos no volume e velocidade necessários.

Cabe ressaltar que cada empresa vive uma realidade econômica distinta, influenciando diretamente as condições para a obtenção de crédito. O Núcleo de Acesso ao Crédito está disponível para sanar quaisquer dúvidas com relação às linhas de crédito. Encaminhe um e-mail para: nac@firjan.com.br

AÇÕES VIGENTES

Governo Federal

(Ministério da Economia, Banco Central e Comissão de Valores Monetários)

—Aprovada a [Emenda Constitucional 106/2020](#) (antiga PEC 10) - A emenda diminui a burocracia para contratação de crédito nesse momento de crise (**Pleito presente no Programa de Resiliência Produtiva**).

Durante a vigência da calamidade pública nacional, está **suspensa a proibição à empresa débitos com a Seguridade Social para contratar com o poder público ou dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios**;

—A [Medida Provisória N° 958, de 24 de abril 2020](#) reduz a burocracia nas operações de crédito (**Pleito presente no Programa de Resiliência Produtiva**).

A MP dispensa a obrigatoriedade de os bancos públicos e seus intermediários de solicitarem os seguintes documentos:

- Certidão trabalhista prevista no art. 362, §1º da CLT
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Quitação de débitos relativos ao Imposto Territorial Rural (ITR)
- Registro da Cédula de Crédito Rural em cartório
- Seguro dos bens dados em garantia nas operações de crédito rural
- Consulta prévia ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN)
- Certidão Negativa de Débito do INSS para obtenção de empréstimos com recursos de poupança
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND.
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- Imposto Territorial Rural - ITR.
- Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

— **Dispensa das Certidões Negativas** de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) para renegociação de qualquer operação financeira;

— **Prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas** de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e **Certidões Positivas com Efeitos de Negativas** de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) por 90 dias;

- **Renegociação de operações de crédito** de empresas e de famílias que possuem boa capacidade financeira e mantêm operações de crédito regulares e adimplentes em curso, o que permite um ajuste no fluxo de caixa. A medida dispensa da observação do disposto nos incisos I e III do § 1º do art. 24 da Resolução nº 4.557/2017;
- O [Decreto nº 10.305](#), de 1 de abril de 2020, **zerou as alíquotas do IOF nas operações de crédito** contratadas no período entre 3 de abril e 3 de julho de 2020;
- **Novo Refis**: programa de parcelamento de débitos tributários, aprovado pela Câmara e pelo Senado. O texto se limita às dívidas classificadas como “irrecuperáveis ou de difícil recuperação”. Possibilidade de **desconto de até 70% e 145 meses para pagar para as micro e pequenas empresas**;
- **Redução do Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP Conservação) de 2,5% para 1,25% pelo prazo de um ano**, permitindo ampliar a capacidade de concessão de crédito pelas instituições financeiras em aproximadamente R\$ 637 bilhões;
- **Redução da alíquota compulsório bancário** que incide sobre os recursos a prazo de **25% para 17%**. Estima-se injeção de R\$ 68 bilhões no Sistema Financeiro Nacional para aumentar sua liquidez;
- **Redução da taxa básica de juros (Selic) de 3,75% para 3,00%**, o menor patamar já registrado. A medida estimula os bancos a também reduzirem suas taxas de juros nas operações financeiras;
- **Autorização de repasse de recursos do BNDES por meio de fintechs**, aumentando a capilaridade do banco. (Pleito presente no Programa Resiliência Produtiva);
- **Programa Emergencial de Suporte a Emprego (Crédito para Folha de Pagamento)**. Principais pontos:
 - Objetivo: manutenção de postos de trabalho;
 - Financiamento apenas para folha de pagamentos de funcionários;
 - Valor inicial das medidas: **R\$ 20 bilhões por mês, durante dois meses**. Totalizando R\$ 40 bilhões;
 - Financiamento **limitado a dois salários mínimos** (até R\$ 2.090,00) **por empregado**, permanecendo o restante, se houver, a cargo do caixa da empresa;
 - Taxa de juros pré-fixada de **3,75% ao ano**;
 - Prazo de **36 meses** para pagamento, sendo os primeiros 6 meses de carência;
 - A empresa que contratar o crédito se comprometerá a permanecer **2 meses sem poder demitir os funcionários que tiveram o salário financiado**;

- Empresas elegíveis: empresas com Receita Operacional Bruta (ROB) em 2019 de R\$ 360 mil a R\$ 10 milhões que não tiveram problema de histórico de crédito antes da crise do COVID-19 (6 últimos meses);
- Solicitação deve ser realizada diretamente ao agente financeiro responsável pelo processamento da folha de pagamento da empresa;
- Agentes Financeiros que aderiram ao Programa:

- | | |
|------------------------|---------------------------|
| ▪ Ailos | ▪ Caixa Econômica Federal |
| ▪ Banco do Brasil | ▪ Cresol Central |
| ▪ Banco Ribeirão Preto | ▪ Cresol Sicoper |
| ▪ Banese | ▪ Itaú |
| ▪ Banpará | ▪ Santander |
| ▪ Banrisul | ▪ Sicoob |
| ▪ Bradesco | ▪ Sicredi |

• Programa implementado pela [Medida Provisória nº 944/2020](#) e regulamentado pelo Banco Central do Brasil ([Resolução nº 4.800/2020](#)) e BNDES ([Circular SUP/ADIG nº 19/2020](#)).

— FINEP - Suspensão de pagamentos

- Suspensão temporária (**por até seis meses**) de pagamento de juros e amortizações de empréstimos contratados com a Finep.
- *Para mais informações clique [aqui](#).*

Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN)

— **Prorrogação dos vencimentos das dívidas** de clientes pessoas físicas e de pessoas jurídicas (micro e pequenas empresas) pelo **prazo de 60 dias**, para **contratos vigentes, em dia e limitados aos valores já utilizados** (repactuação de dívida).

— Medida válida para:

- Banco do Brasil
- Bradesco
- Caixa Econômica Federal
- Itaú Unibanco
- Santander

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Injeção de R\$ 102 bilhões em recursos financeiros por intermédio de **medidas emergenciais**:

- Transferência de recursos de PIS/PASEP para o FGTS no montante de R\$ 20 bilhões;
 - **R\$ 40 bilhões** de crédito para **Folhas de Pagamento**;
 - Injeção de R\$ 5 bilhões na linha **BNDES Crédito Pequenas Empresas (capital de giro)** contemplando empresas com faturamento anual bruto até R\$ 300 milhões;
 - R\$ 2 bilhões para o **setor de saúde**;
 - Suspensão integral de juros e principal por **6 meses** nas **operações diretas**, com a manutenção do prazo total, com montante de R\$ 19 bilhões;
 - Suspensão integral de juros e principal por **6 meses** nas **operações indiretas** (via agente financeiro), com a manutenção do prazo total, com montante de R\$ 11 bilhões (incluindo operações do Cartão BNDES);
- Com relação à suspensão por 6 meses dos contratos de financiamento em andamento:
- Poderão ser suspensos desde que as parcelas não terminem entre abril e setembro deste ano. Além disso, a quantidade de prestações e a taxas de juros permanecerão inalteradas conforme estabelecido em contrato original.

— **Plano emergencial - Saúde:**

- Apoio direto, via BNDES, para **empresas do setor de saúde** - R\$ 2 bilhões;
- **Crédito emergencial** para aumento da oferta de leitos emergenciais, bem como de equipamentos, materiais, insumos, peças, componentes e produtos críticos para saúde, para atendimento das necessidades de assistência às vítimas, diretas e indiretas, da pandemia de Covid-19;
- Para atividades de saúde;
- Financiamento mínimo de **R\$ 10 milhões**;
- Taxa de juros máxima: **TLP + 5,26% ao ano**;
- Prazo limitado a **60 meses**, incluído o prazo de carência de 3 a 24 meses; e
- Condições diferenciadas quando a operação tiver lastro em recebíveis do Ministério da Saúde.

Caixa Econômica Federal

— Liberação de **R\$ 111 bilhões** em linhas de crédito existentes, com foco em **capital de giro e crédito agrícola**

— **Carência de até 60 dias** nas operações parceladas de **capital de giro e renegociação das linhas de crédito especiais**, com até seis meses de carência;

— **Linhas de crédito para aquisição de máquinas e equipamentos**, com até 60 meses para pagamento;

— Linha de crédito com taxa de juros a partir de **0,57% ao mês**;

— **Redução** de taxas em linhas de crédito:

- Cheque especial: **de 4,95% ao mês para 2,90% ao mês**;
- Parcelamento da fatura do cartão de crédito: **de 7,7% ao mês (média) para a partir de 2,90% ao mês**;
- Capital de giro: **de 2,76% ao mês (máximo) para 1,51% ao mês (máximo)**;
- Empréstimos Caixa Hospitais: **de 0,96% ao mês para 0,80% ao mês**;
- CDC: **de 2,29% ao mês para 2,17% ao mês**;
- Penhor: **de 2,10% para 1,99% ao mês**.

— Parceria com o Sebrae para a linha **Crédito Especial Empresa - Capital de Giro**:

- Destinado a **Microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)** clientes da CEF com faturamento de até R\$ 4,8 milhões/ano;
- O Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas (FAMPE) pode ser utilizado de forma complementar - pode garantir até 80% de uma operação contratada;

Banco do Brasil

— Reforço de crédito em **R\$ 100 bilhões** para as linhas já existentes, com foco nas voltadas para crédito pessoal e capital de giro, sendo:

- R\$ 3 bilhões para **administrações públicas municipais e estaduais**;
- R\$ 24 bilhões destinados às **pessoas físicas**;
- R\$ 25 bilhões destinados ao **agronegócio**;
- R\$ 48 bilhões destinado às **empresas**.

— Ampliação do limite de crédito para 13 milhões de clientes.

Governo do Estado do Rio de Janeiro

— Recurso de **R\$ 320 milhões** para linha de crédito destinado a **microempreendedores individuais (MEIs), micro e pequenas empresas**.

- Recurso está sendo disponibilizado pela **Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. (AgeRio)** por intermédio da linha **AgeRio Crédito Emergencial**.

Atualmente, todas as solicitações de crédito estão suspensas em virtude do atingimento de limite de recursos disponíveis.

AÇÕES ANUNCIADAS

Governo Federal

(Ministério da Economia, Banco Central e Comissão de Valores Monetários)

— **Sancionada:** a [Lei 13.999/2020](#) institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE), para o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios com as seguintes condições:

- Taxa de juros anual: **Taxa Selic + 1,25%**;
- Prazo de **36 meses**;
- **Crédito limitado a 30% do faturamento da empresa em 2019**;
- Empresas com **menos de 1 ano** terão como limite **50% do capital social** ou **30% da média de seu faturamento mensal**;
- As instituições financeiras poderão contar com **garantia** a ser prestada pelo FGO de **100%** do valor de cada operação;
- Em contrapartida a empresa solicitante terá de manter o nível de emprego;
- Empresas com **menos de 1 ano** terão como limite **50% do capital social** ou **30% da média de seu faturamento mensal**.

— **Programa BNDES Crédito Cadeias Produtivas:**

- O BNDES emprestará às **grandes empresas** (faturamento anual superior a R\$ 300 milhões) e **estas repassarão os recursos às pequenas e médias nas mesmas condições que receberam**;
- O orçamento total do programa é de R\$ 2 bilhões, com limite de R\$ 200 milhões para cada empresa;
- **Prazo de 60 meses para pagamento e até 24 meses de carência**;
- Custo anual: taxa SELIC + 1,1% a.a. + spread de risco.

— **Linha de Crédito Proger Urbano Capital de Giro**, voltada para empresas com **faturamento anual bruto de até R\$ 10 milhões**. As linhas do Proger serão operadas pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Até o presente momento as instituições bancárias não divulgaram a disponibilidade da linha;

— **Instituída a [Medida Provisória 975/2020](#) - Programa Emergencial de Acesso ao Crédito. Destinado a pequenas e médias empresas** (faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 300 milhões) com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito por meio do Fundo Garantidor de Investimentos (FGI), administrado pelo BNDES.

- Com a MP a **União fica autorizada a aumentar em até R\$ 20 bilhões a sua participação no FGI**. Valor exclusivo para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito.
- Esse recurso será aplicado em 4 parcelas de R\$ 5 bilhões, sendo a primeira realizada após a abertura da dotação orçamentária do Ministério da Economia e as demais quando o limite máximo de cobertura de inadimplência referente às operações aprovadas atingir o equivalente a 85% do patrimônio já integralizado.

RESUMO DAS PRINCIPAIS LINHAS VOLTADAS PARA CAPITAL DE GIRO

DESTINADO A MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

— BNDES Crédito Pequenas Empresas

- Prazo: **até 60 meses**, com carência de até 24 meses;
- Limite de crédito: **até R\$ 70 milhões por ano**;
- Garantias: **negociadas com o agente financeiro**. Pode-se utilizar o Fundo Garantidor do Investimento (FGI) para complementar a garantia.
 - *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

— BNDES Finame Materiais Industrializados

- Prazo: **até 84 meses**, com carência de até 24 meses ou 12 meses para financiamentos que utilizarem a Taxa Fixa do BNDES (TFB);
- Limite de crédito: **até R\$ 20 milhões por operação**, com limite de R\$ 150 milhões por ano;
- Garantias: negociadas com o agente financeiro. Pode-se utilizar o Fundo Garantidor do Investimento (FGI) para complementar a garantia.
 - *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

— Programa Emergencial de Suporte a Empregos (FOPAG)

- Destinado a empresa com faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões, **apenas para pagamento da folha de salários de funcionários**;
- Prazo: **até 30 meses**, com carência de 6 meses para cobrança de juros;
- Limite de crédito: **até dois salários mínimos** (até R\$ 2090,00) **por empregado**;
- Contrapartida: A empresa que tomar o financiamento não poderá demitir, por dois meses, os empregados com salários financiados.
 - *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

— Programa BNDES Crédito Cadeias Produtivas

- Destinado a empresa Empresas âncora com Receita Operacional Bruta igual ou superior a R\$ 300 milhões;
- Taxa de Juros: SELIC + 1,1% a.a. + spread de risco;
- Capital de Giro: a partir de R\$ 10 milhões até R\$ 200 milhões;
- Prazo de até 60 meses com carência de até 24 meses;
- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

Caixa Econômica Federal

— Giro Caixa Fácil

- Taxa de juros: **a partir de 0,57% a.m.** (com garantia de aplicação financeira);
- Prazo: **até 60 meses**, com carência de até 2 meses;
- Limite de crédito: **até R\$ 2 milhões**;
- Garantias: Contrato de relacionamento ou cédulas de crédito bancário, ambos assinados pelos principais sócios-dirigentes como fiadores ou avalistas da operação. Além disso, são exemplos de garantias aceitas: máquinas, equipamentos, recebíveis da empresa (como duplicatas, cheques, agenda de cartões) imóveis, veículos e aplicações financeiras.
 - *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

— Crédito Especial Caixa Empresas

- Taxa de juros: **a partir de 0,83% a.m.**;
- Prazo: **até 60 meses**.
- Garantias: Cédula de Crédito Bancário (CCB), emitida pelo tomador em favor da Caixa, avalizada pelos sócios dirigentes da empresa. Garantia complementar do Fundo de Garantia de Operações (FGO), de acordo com as condições estipuladas pelo Fundo.
 - *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

— Microcrédito Produtivo Orientado Caixa

- Taxa de juros: **a partir de 1,99% a.m.**;
- Prazo: **de 4 a 24 meses**, sem carência;
- Limite de crédito: **começam a partir de R\$ 300 e nas renovações pode chegar até R\$ 21 mil** para empresas com faturamento anual bruto até R\$ 200 mil por ano;
- Garantias: Aval de terceiros (pode ser dispensado caso o cliente já tenha contratado outro MPO Caixa e não ter atrasado nenhuma parcela); aval do proprietário em caso de MEI ou outro tipo de empresa;
 - *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

— FAMPE - Parceria CAIXA e SEBRAE

- Destinado a Microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) clientes da CEF com faturamento de até R\$ 4,8 milhões/ano;
 - O Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas (FAMPE) pode ser utilizado de forma complementar - **pode garantir até 80% de uma operação contratada**;
 - Linha de crédito destinada a **setores da indústria** (inclusive, agroindustriais), **comércio e serviços**;
 - Vale ressaltar que os empreendimentos devem ter pelo menos 12 meses de faturamento e não haver nenhuma restrição nem de CPF nem de CNPJ;

Condições específicas de cada porte:

Porte	Valor Máximo por CNPJ	Carência	Amortização após Carência	Taxas de Juros
MEI	R\$ 12,5 mil	9 meses	24 meses	1,59% a.m.
ME	R\$ 75 mil	12 meses	30 meses	1,39% a.m.
EPP	R\$ 125 mil	12 meses	36 meses	1,19% a.m.

- Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).

Banco do Brasil

— BB Giro Digital

- Taxa de juros: a partir de 2,57% a.m.;
- Prazo: até 24 meses;
- Limite de crédito: **dependerá da análise financeira da empresa**. Disponível para empresas com faturamento até R\$ 1 milhão;
 - Garantias: Fiança ou aval, recebíveis da empresa (como duplicatas, cheques, agenda de cartões), veículos, imóveis, entre outras possibilidades.
 - Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).

— BB Giro Empresa

- Taxa de juros: a partir de 1,20% a.m.;
- Prazo: até 36 meses;
- Limite de crédito: **dependerá da análise financeira da empresa**. Disponível para empresas com faturamento acima de R\$ 1 milhão;
 - Garantias: Fiança ou aval, recebíveis da empresa (como duplicatas, cheques, agenda de cartões), veículos, imóveis, entre outras possibilidades.
 - Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).

Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. (AgeRio)

Atualmente, todas as solicitações de crédito estão suspensas em virtude do atingimento de limite de recursos disponíveis.

— Crédito Emergencial

- Taxa de juros: a partir 0,74% a.m.;
- Prazo: até 60 meses, com carência de até 24 meses;
- Limite de crédito: até R\$ 500 mil;
- Garantias: Aval, fiança pessoal, fiança bancária, alienação fiduciária de bens imóveis, alienação/propriedade fiduciária de bens móveis, caução de depósitos, hipoteca, seguro de crédito, penhor de bens e direitos, entre outras possibilidades.

Pode-se utilizar o Fundo Garantidor de Operações (FGO) e o Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas (Fampe) para complementar a garantia.

- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

— Crédito Simplificado até R\$ 300 mil

- Taxa de juros: **SELIC + 0,45% a.m.**;
- Prazo: **até 60 meses**, com carência de até 18 meses;
- Limite de crédito: **até R\$ 300 mil**;
- Garantias: Aval, fiança pessoal, fiança bancária, alienação fiduciária de bens imóveis, alienação/propriedade fiduciária de bens móveis, caução de depósitos, hipoteca, seguro de crédito, penhor de bens e direitos, entre outras possibilidades. Pode-se utilizar o Fundo Garantidor de Operações (FGO) e o Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas (Fampe) para complementar a garantia.

- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

— Dia a Dia

- Taxa de juros: **a partir de SELIC + 0,35% a.m.**
- Prazo: **até 60 meses**, com carência de até 18 meses;
- Limite de crédito: **até R\$ 20 milhões por projeto**;
- Garantias: Aval, fiança pessoal, fiança bancária, alienação fiduciária de bens imóveis, alienação/propriedade fiduciária de bens móveis, caução de depósitos, hipoteca, seguro de crédito, penhor de bens e direitos, entre outras possibilidades. Pode-se utilizar o Fundo Garantidor de Operações (FGO) e o Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas (Fampe) para complementar a garantia.

- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

— Microcrédito AgeRio

- Taxa de juros: **a partir de 0,25% a.m.**;
- Prazo: **até 24 meses**, com carência de até 12 meses;
- Limite de crédito: **até R\$ 21 mil**;
- Garantias: Aval, fiança pessoal, fiança bancária, alienação fiduciária de bens imóveis, alienação/propriedade fiduciária de bens móveis, caução de depósitos, hipoteca, seguro de crédito, penhor de bens e direitos, entre outras possibilidades. Pode-se utilizar o Fundo Garantidor de Operações (FGO) e o Fundo de Aval para Micro e Pequenas Empresas (Fampe) para complementar a garantia.

- *Mais detalhes disponíveis [na página da linha](#).*

EXPEDIENTE: Federação das Indústrias do estado do Rio de Janeiro - Firjan - Av. Graça Aranha, 01 - CEP: 20030-002 - Rio de Janeiro. **Presidente:** Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira; **Diretor Firjan IEL:** João Paulo Alcantara Gomes; **Gerente Geral de Competitividade:** Luís Augusto Azevedo; **Gerente de Infraestrutura:** Isaque Ouverney; **Núcleo de Acesso ao Crédito:** Bruno Martins (coordenação) e Marcos Costa. Informações: NAC@firjan.com.br. Visite nossa página: <https://www.firjan.com.br/publicacoes/>